



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Joel Carlos de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo a seguinte Resolução:

## RESOLUÇÃO Nº 984

**“Dá nova redação a Resolução nº 973/2016, que instituiu no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá o “Diploma Eficiência Escolar”, e dá outras providências”.**

**Art. 1º** O “Diploma Eficiência Escolar” é destinado a homenagear as escolas públicas dos ensinos fundamental e médio de Itajubá, que obtiverem melhores resultados nas avaliações do PROALFA, PROEB e PROVA BRASIL (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB), na forma que se segue:

I - A primeira, segunda e terceira colocadas dos 3º, 5º e 9º anos do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio avaliadas com a NOTA MAIS ALTA com relação ao ano anterior, de acordo com os últimos resultados apresentados até a data da coleta dos dados.

II – A primeira colocada do 3º, 5º e 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio avaliadas com o MELHOR AVANÇO percentual em relação aos seus próprios resultados verificados no ano anterior ao da coleta dos dados.

**Art. 2º** Os diplomas de que trata esta Resolução serão entregues, anualmente, no mês de outubro, em Sessão Especial ou Ordinária da Câmara Municipal, a critério da Mesa Diretora.

**Art. 3º** A Escola do Legislativo Professora Eraídes Rabelo, da Câmara Municipal de Itajubá, em comum acordo com a Diretoria Legislativa, coordenará a Sessão Especial de entrega dos diplomas, se responsabilizando, ainda, pela coleta de dados junto à Secretaria Municipal de Educação e à Superintendência Regional de Ensino.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

---

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Municipal nº 973, 05 de fevereiro de 2016.

Salas das Sessões J.K., em 17 de julho de 2017.

**Joel Carlos de Almeida**  
Presidente

**Carlos Eduardo Corrêa Molina**  
1º Secretário